127

LEI Nº 1.909, DE 15 DE FEVEREIRO DE 1.980

CORRIGE DIVISAS E CONFRONTAÇÕES DE ÁREA DOADA À FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO, DESCRITA NA LEI MUNICIPAL Nº 1.804, DE 18 DE AGOSTO DE 1.978.

Eu, PEDRO MARIN BERBEL, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º — A quadra de terreno sob letra "E" localizada no 1º Núcleo Residencial de Birigui, desta cidade, descrita no Artigo 1º da Lei nº 1.804, de 11 de agosto de 1.978, passa a ter as seguintes divisas e confrontações:

"iniciam-se na intersecção dos alinhamentos prediais da Rua Cinco com a Rua Sílvio Vieira Coelho; deste ponto seguem em linha reta pelo alinhamento predial da Rua Cinco, com o rumo 80º19' NW, na distância de 84,65 m (oitenta e quatro metros e sessenta e cinco centímetros) até atingir a intersecção deste último alinhamento com o da Rua Professora Lydia Helena Frandsen Stuhr; daí defletem à direita e seguem em linha reta pelo alinhamento predial da Rua Professora Lydia Helena Frandsen Stuhr, com o rumo de 09º52' NE, na distância de 134,30 m (cento e trinta e quatro metros e trinta centímetros), até atingir a intersecção deste último alinhamento com o da Rua Um; daí defletem à direita e seguem em linha reta pelo alinhamento predial da Rua Um com o rumo de 79º36' SE, na distância de 84,35 m (oitenta e quatro metros e trinta e cinco centímetros), até atingir a intersecção do último alinhamento citado com o da Rua Sílvio Vieira Coelho, com o rumo de 09º45' SW, na distância de 133,05 m (cento e trinta e três metros e cinco centímetros), até atingir o início da presente descrição, encerrando a superfície de 11.295,04 m2 (onze mil, duzentos e noventa e cinco metros quadrados e quatro decímetros quadrados), conforme planta anexa que, rubricada pelo Presidente da Câmara e pelo Prefeito, passa a fazer parte integrante desta lei".

ARTIGO 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos quinze de feve

128

fevereiro de mil novecentos e oitenta.

(PEDRO MARIN BERBEL)
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração e Expediente da Prefeitura Municipal de Birigui, aos quinze de fevereiro - de mil novecentos e oitenta, e por Edital, afixado no local de costume.

Irmgard A P Stuhr Coradazzi

(IRMGARD A. P. STUHR CORADAZZI)
Respondendo pelo Serviço de Administração
e Expediente